



Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 371 – Agosto/2019

CAMPUS DE CAUCAIA

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Rua Francisco da Rocha Martins, S/N, Pabussu
CEP: 61609-090 – Caucaia/CE
Fone: (85) 3387-1451



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos campi (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos campi.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por campus.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Jefferson Queiroz Lima

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Joelia Marques de Carvalho

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Francisco Renato Alves de Sousa



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 108/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com fulcro no art. 3º, Inc IV, da Lei 10520/02, os servidores relacionados abaixo para atuarem na realização da fase externa do Pregão 04/2019, cujo objeto será a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a cozinha industrial do IFCE *campus* Caucaia.

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPÉ
Francisco Deibtt Guedes Ricardo	Pregoeiro	2230500
Francisco Renato Alves de Sousa	Equipe de Apoio	2164844
Luana de Castro Oliveira	Equipe de Apoio	2228248

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Queiroz Lima
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima, Diretor(a)-Geral do Campus Caucaia**, em 06/08/2019, às 11:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0882480** e o código CRC **8595BED7**.

a



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 109/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as portaria Nº 067/GDG, DE 17 DE JULHO DE 2015 e Nº 029/GDG, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Art. 2º - Designar o servidor Francisco Wagner de Sousa, Matrícula SIAPE 1811576, Docente desta Instituição Federal de Ensino, para que responda pelo expediente dos Laboratórios de Química Geral e de Instrumentação Analítica do *Campus* Caucaia, sem prejuízo da carga horária em sala de aula.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Queiroz Lima
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima, Diretor(a)-Geral do Campus Caucaia**, em 06/08/2019, às 14:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0883203** e o código CRC **EC2FBB52**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 110/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Joelma Nogueira dos Santos, Matrícula SIAPE 2177712, Docente desta Instituição Federal de Ensino, para que responda pelo expediente do Laboratório de Educação Matemática do *Campus Caucaia*, sem prejuízo da carga horária em sala de aula.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Queiroz Lima
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima, Diretor(a)-Geral do Campus Caucaia**, em 06/08/2019, às 14:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0883252** e o código CRC **642FA07C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 111/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 21/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Art. 2º - Instituir a nova composição da Comissão de Eventos responsável pela coordenação e execução de eventos oficiais, festejos, celebrações e integrações que ocorram no IFCE – *campus* de Caucaia.

MEMBRO	CARGO	SIAPÉ
Fellipe Silva Albuquerque	Auxiliar em Administração	2164791
Juliana Sales Barbosa	Assistente em Administração	2230305
Julio Anderson Silva Crisostomo	Auxiliar em Administração	1862924
Francisca Kelly Gomes Cristovam	Docente	3057535
Rubens Tadeu Passos Carneiro	Docente	2944975
Bruno Emanuel de Lima Santiago	Assistente em Administração	2229945
Luana de Castro Oliveira	Assistente em Administração	2228248

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Queiroz Lima
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima, Diretor(a)-Geral do Campus Caucaia**, em 09/08/2019, às 11:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

IFCE/Caucaia/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página 6



[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Publicado no B.S. nº 371, de 02/09/2019

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0894333** e o código CRC **1B6499A3**.

Referência: Processo nº 23486.012392/2018-87

SEI nº 0894333



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 112/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as normas para utilização do Laboratório de Materiais do IFCE campus Caucaia.

Art. 2º - O objetivo das normas de utilização do Laboratório de Materiais é regulamentar o uso dos equipamentos garantindo o uso adequado e seguro dos equipamentos e do ambiente.

Art. 3º - O laboratório de materiais possui uma estrutura dedicada prioritariamente destinados às aulas práticas, visando atender a demanda dos cursos ofertados no IFCE campus Caucaia.

Art. 4º - São usuários do laboratório de materiais:

I - os discentes matriculados do IFCE – campus Caucaia.

II - discentes matriculados em outros *campi* do IFCE

III - outros usuários da comunidade externa

Parágrafo único: Para fins de utilização do laboratório de materiais no que se refere os incisos I e II, será necessária autorização de uso a ser emitida pelo professor ou coordenação responsável pelo ambiente.

Art. 5º - A quantidade máxima de alunos no laboratório depende do tipo de uso e finalidade, apresentando os seguintes limites máximos:

I - 15 (quinze) alunos em aulas práticas de demonstração realizadas pelo professor ou no desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e/ou inovação tecnológica:

II – 12 (doze) alunos em atividades de metalografia, ensaios e transformação de fase realizadas por alunos.

III – 06 (seis) alunos em atividades da área de soldagem e fundição realizadas por alunos.

Parágrafo único: Excepcionalmente o professor responsável pela atividade pode abrir exceções do quantitativo apresentando nos incisos I, II e III, desde que não haja prejuízo da segurança dos usuários.

Art. 6º - Os horários para realização de práticas e quaisquer outras atividades, incluindo pesquisa e extensão, deverão ser previamente agendadas com os técnicos de laboratório, com antecedência de 2 dias úteis, descrevendo a atividade que será realizada e os recursos a serem utilizados.

Art. 7º - Os alunos poderão agendar horários para realização de trabalhos, desde que tenha a ciência do professor responsável da disciplina.

I - A realização de quaisquer atividades no laboratório deverá ser conduzida sob a supervisão do Professor.

II - Caso não seja possível a presença do professor e haja concordância com os técnicos, estes ficarão responsáveis apenas pelo uso adequado dos equipamentos do laboratório e pelas práticas de segurança.

Art 8º - A sequência de atividades da prática é de responsabilidade exclusiva do professor.

Art. 9º - Não será permitida a entrada no laboratório sem as referidas vestimentas básicas:

I - Camisa em algodão, manga curta.

II - Calça jeans, compatível com a estatura do aluno(a);

III - Calçado fechado, sem salto. Sapatilhas não serão aceitas.

Art. 10º - É obrigatório a utilização de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) nas atividades que necessitem dos mesmos, tais como luvas, máscaras, óculos de proteção, aventais, capacetes, etc.

Art. 11º - Fica expressamente PROIBIDO:

I – Fumar, beber ou comer no laboratório.

II - Ligar qualquer equipamento sem a autorização do professor e dos técnicos.

III – A utilização do laboratório por um aluno sem a supervisão de um professor ou técnico.

IV - Executar quaisquer atividades sem autorização prévia do professor ou coordenação do Laboratório.

V- Promover atitudes que possam distrair ou tirar a atenção dos alunos, tais como correr ou pular

VI - Uso de celular e fone de ouvido.

VII - Retirar qualquer material de dentro do laboratório sem a concordância do responsável.

VIII - O acesso de pessoas não autorizadas no laboratório de materiais.

Art. 12º - Em caso de acidente deve ser procurado imediatamente o professor, mesmo que não haja danos pessoais ou materiais. Havendo vítimas procurar o setor de enfermagem do *campus*.

Art. 13º - Todo acidente e/ou incidente deve ser relatado a coordenação do laboratório e suas causas devem ser apuradas

Art. 14º - Esta Portaria entram em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Queiroz Lima
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima, Diretor(a)-Geral do Campus Caucaia**, em 22/08/2019, às 11:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0898276** e o código CRC **EC0EB4E1**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 113/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do IFCE *campus* Caucaia.

Art. 2º Para constituir essa Comissão, designar os membros abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Rodrigo Santaella Gonçalves	Coordenador	2074217
Mariana da Silva Lima	Vice-Coordenador	1668554
Luciene Cassia Corrêa de Sousa	Secretária	2407755
Eugenio Eduardo Pimentel Moreira	Representação da comunidade acadêmica	1062781
Francisca Kelly Gomes Cristovam	Representação da comunidade acadêmica	3057535
Joelma Nogueira dos Santos	Representação da comunidade acadêmica	2177712
Katharine de Sousa Marques Magalhães	Representação da comunidade acadêmica	1955068
Joélia Marques de Carvalho	Representação da comunidade acadêmica	1674768
Klertianny Teixeira do Carmo	Representação da comunidade acadêmica	3125644
Maria Fernanda Farias Pontes	Representação discente	20151211020249
Francisco Hermeson de Souza Gomes	Representação discente	20181211010067

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a)-Geral do IFCE/Caucaia/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página 10**



Campus Caucaia, em 13/08/2019, às 16:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Publicado no B.S. nº 371, de 02/09/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0902623** e o código CRC **10936DD7**.

Referência: Processo nº 23486.012392/2018-87

SEI nº 0902623



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 114/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23486.001637/2019-21;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2017/PROAP/IFCE,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Designar, em atendimento a IN nº 05/2017/MPDG, de 26/05/2017, os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento cuja finalidade é a implantação da Conta-Depósito Vinculada, que se faz necessária nos instrumentos convocatórios de processos licitatórios para contratação de prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, pela Administração Pública

Nome	SIAPÉ
Dyego Filgueiras de Sousa	2230535
Luciana Santos de Brito	1957509
Leonilson Farias da Costa	1144647

Art. 2.º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Queiroz Lima
 Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima, Diretor(a)-Geral do Campus Caucaia**, em 19/08/2019, às 12:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0914444**
 IFCE/Caucaia/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página 12



Referência: Processo nº 23486.001637/2019-21

SEI nº 0914444



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 115/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Núcleo de de educação à distância do IFCE *campus* Caucaia.

Art. 2º - Para constituir esse Núcleo, designar os servidores abaixo relacionados:

NOME	ATRIBUIÇÃO	SIAPÉ
Klertianny Teixeira do Carmo	Responsável pela Equipe Técnica Multidisciplinar	3125644
Iveline de Souza Lima	Designer Educacional	1940282
Tatiane de Aguiar Sousa Galvão	Administrador do Ambiente Virtual de Aprendizagem	1674145
Edilene Teles da Silva	Apoio	2164481
Joelia Marques de Carvalho	Apoio	1674768
Francisca Kelly Gomes Cristovam	Apoio	3057535
Quezia Brandão Souto	Apoio	2230972
Bruno Emanuel de Lima Santiago	Apoio	2229945

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Queiroz Lima
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima, Diretor(a)-Geral do Campus Caucaia**, em 21/08/2019, às 13:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0922279**
IFCE/Caucaia/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página 14



Referência: Processo nº 23486.012392/2018-87

SEI nº 0922279



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 116/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão permanente da execução do orçamento da assistência estudantil.

Art. 2º - Para constituir essa comissão, designar os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SIAPE
Jefferson Queiroz Lima	Diretor-Geral	1675130
Joelia Marques de Carvalho	Chefe do Departamento de Ensino	1674768
Francisco Renato Alves de Sousa	Chefe do Departamento de Administração	2164844
Francisco Thiago de Oliveira Leite	Assistente Social	1735767
Damiana Vieira Sampaio	Técnica em Enfermagem	1747231
Sandro Mario Gurgel de Freitas	Enfermeiro	2165449
Francisco Rogerlandio Martins de Melo	Enfermeiro	1839176
Suene da Silva Nascimento Nogueira	Nutricionista	2417560
Thais Monteiro Maia Madeira	Nutricionista	2242135

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Queiroz Lima
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima, Diretor(a)-Geral do Campus Caucaia**, em 21/08/2019, às 18:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0924281** e o código CRC **368F3910**.

Referência: Processo nº 23486.012392/2018-87

SEI nº 0924281



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 117/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo para constituírem a comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso Técnico em Administração - Modalidade à Distância:

MEMBROS	
NOME	SIAPE
Rachel Lima Serra (Presidente)	1842537
Paulo Cicero Sousa	2890958
Jose Aureliano Arruda Ximenes de Lima	1958734
Fabricio Augusto de Freitas Melo	1668544
Francisco de Assis Souza Alexandre	3119893
Robson Pontes Custodio	2408178
Francisco Reginaldo Alves Batista Aguiar	1892499

Art. 2º - O prazo para apresentação do referido projeto pedagógico à Chefia do Departamento de Ensino do *Campus Caucaia* será de 60 dias a partir da data da assinatura desta portaria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Queiroz Lima
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima, Diretor(a)-Geral do Campus Caucaia**, em 26/08/2019, às 14:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0933995**
e o código CRC **0CBC8C82**.

Referência: Processo nº 23486.012392/2018-87

SEI nº 0933995



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 118/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Klertianny Teixeira do Carmo, SIAPE 3125644, que exerce a função de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico nesta Instituição, para exercer a atribuição de Chefe da Delegação do campus Caucaia nos X Jogos do IFCE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Queiroz Lima
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima, Diretor(a)-Geral do Campus Caucaia**, em 28/08/2019, às 10:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0940617** e o código CRC **82871462**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 119/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE;

Considerando o Manual de Conformidade de Gestão, do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA No 17/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 2º - Designar, em consonância com o Manual de Conformidade de Gestão do IFCE, os servidores listados abaixo para realizarem os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

- CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO

RESPONSÁVEL: JANYFER CORDEIRO DOS ANJOS

CPF: 060.173.373-09

SIAPE: 2954617

SUBSTITUTO: JEFFERSON QUEIROZ LIMA

CPF: 050.994.903-09

SIAPE: 1675130

Fonte: Manual de Conformidade de Gestão do IFCE;
Macrofunção [020314 - CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO](#)

- CONFORMIDADE CONTÁBIL

CONTADOR RESPONSÁVEL: LEONILSON FARIAS DA COSTA

CRC UF: CE

IFCE/Caucaia/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página 21

CRC NUMERO: 022088/O-0

CPF: 022.702.613-22

SIAPE: 1144647

CONTADOR SUBSTITUTO: LUCIANA SANTOS DE BRITO

CRC UF: CE

CRC NUMERO: 022246/O-7

CPF: 750.153.663-53

SIAPE: 1957509

Fonte: Macrofunção [020315 - CONFORMIDADE CONTÁBIL](#)

-CONFORMIDADE DE OPERADORES

RESPONSÁVEL: FRANCISCO RENATO ALVES DE SOUSA

CPF: 030.957.143-22

SIAPE: 2164844

RESPONSÁVEL: LEONILSON FARIAS DA COSTA

CPF: 022.702.613-22

SIAPE: 1144647

Fonte: Macrofunção [020316 - CONFORMIDADE DE OPERADORES](#)

-FECHAMENTO DE LC - LISTA DE CREDORES

RESPONSÁVEL: LUCIANA SANTOS DE BRITO

CPF: 750.153.663-53

SIAPE: 1957509

SUBSTITUTO: MARCIA MARIA MACIEL DE MELO ROCHA

SIAPE: 2164031

LIQUIDAÇÃO

-INDICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE NE EM RPNP A LIQUIDAR/EM**RESPONSÁVEL:** FRANCISCO RENATO ALVES DE SOUSA

CPF: 957.957.143-00

SIAPE: 2164844

SUBSTITUTO: MARCIA MARIA MACIEL DE MELO ROCHA

CPF: 554.564.003-00

SIAPE: 2164031

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima, Diretor(a)-Geral do Campus Caucaia**, em 28/08/2019, às 16:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0942487** e o código CRC **C593CA3A**.

**Usuário logado:**

Fellipe Silva Albuquerque

Órgão:

NI - Campus Caucaia

CAMPUS CAUCAIA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ)
PERÍODO DE 01/08/2019 A 30/09/2019

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001515/19	JEFFERSON QUEIROZ LIMA	NI	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/08/2019	18/08/2019	Fortaleza (CE)	Guarulhos (SP)	Aéreo	2,0	423,00	594,55	1.017,55
							18/08/2019	19/08/2019	Guarulhos (SP)	Retorno para Fortaleza (CE)	Aéreo	1,5	317,25	517,96	835,21
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	740,25	1.112,51	1.852,76
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.811,12
001618/19	JEFFERSON QUEIROZ LIMA	NI	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/08/2019	15/08/2019	Fortaleza (CE)	Brasília (DF)	Aéreo	0,5	133,95	1.156,08	1.290,03
							15/08/2019	16/08/2019	Brasília (DF)	Retorno para Fortaleza (CE)	Aéreo	0,0	0,00	967,39	967,39
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	133,95	2.123,47	2.257,42
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.331,60
001687/19	JOSE TARCIZIO GOMES FILHO	NI	IF CE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	22/09/2019	25/09/2019	Fortaleza (CE)	São Paulo (SP)	Aéreo	3,0	637,20	407,98	1.045,18
							25/09/2019	26/09/2019	São Paulo (SP)	Retorno para Fortaleza (CE)	Aéreo	1,0	212,40	304,96	517,36
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,0	849,60	712,94	1.562,54
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.574,26

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001691/19	KLERTIANNY TEIXEIRA DO CARMO	NI	IF CE	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	23/08/2019	24/08/2019	Fortaleza (CE)	Sobral (CE)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							24/08/2019	24/08/2019	Sobral (CE)	Retorno para Fortaleza (CE)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		71,70	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			316,38
001790/19	KLERTIANNY TEIXEIRA DO CARMO	NI	IF CE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	02/09/2019	04/09/2019	Fortaleza (CE)	Crateús (CE)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							04/09/2019	04/09/2019	Crateús (CE)	Retorno para Fortaleza (CE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			265,50
Sub-Total Geral												11,0	2.254,80	3.948,92	6.203,72
Total (R\$)															6.298,86